



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877
MANHUAÇU

Área: 1134 Km²

Altitude: 612 metros
MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.520, DE 07.05.87 =

**"Concede o Diploma de Honra ao Mérito
ao Soldado PM "PAULO ROBERTO VERÍSSI
MÔ" e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica concedido ao Soldado PM PAULO ' ROBERTO VERÍSSIMO, O Diploma de Honra ao Mérito do Município ' de Manhuaçu-MG.

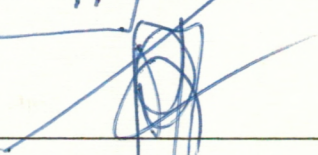
Artº 2º) - A Câmara Municipal, fica incumbida ' das providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrá - rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 07 de maio de 1.987.



Fernando Maurílio Lopes-Prefeito Municipal



Delcio Gomes Teixeira-Secretário Municipal
da Administração.